



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 15 de 25 de Novembro de 1965

Concede Aumento de Vencimentos

Ewaldio Gustavo Kuhl, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições:

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados em 60% (Sessenta por cento), arredondadas as frações, os hâbituais níveis salariais dos funcionários Municipais do Quadro Único do Município.

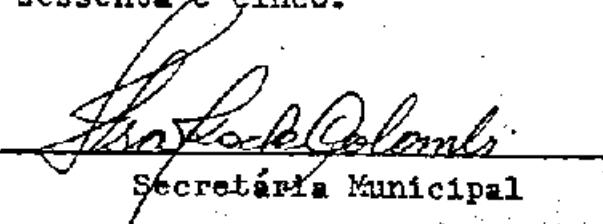
Art. 2º - Para fazer face à despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo autorizado a abrir créditos / suplementares por conta de economias orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º / de Janeiro de 1965.

São Bonifácio, em 25 de Novembro de 1965.


Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na secretaria desta Prefeitura, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


Secretaria Municipal